

**SUMÁRIO**

GABINETE GERAL 1
CEJUR 2
COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS 3

GABINETE GERAL**ATA DA 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ACRE**

Ao trigésimo primeiro dia do mês de julho de dois mil e dezenove, às quinze horas e vinte e oito minutos, na sede da Defensoria Pública do Estado do Acre, situada na Avenida Antônio da Rocha Viana, nº 3057, Bairro Santa Quitéria, reuniu-se o Conselho Superior desta instituição para a Terceira Reunião Ordinária de dois mil e dezenove, sendo a sessão presidida pela Exma. Presidente do Conselho, Roberta de Paula Caminha Melo, a Subdefensora Simone Jaques de Azambuja Santiago, membros natos; Presente à candidata ao cargo de Corregedora-Geral, Fenísia Araújo da Mota; Os Conselheiros eleitos, Juliana Caobianco Queiroz Mateus Zanotti, Bruno José Vígado, Diego Víctor Santos de Oliveira e o Defensor Luís Gustavo Medeiros, representando a suplente do nível II Cláudia de Freitas Aguirre, o Presidente da ADPACRE, Rafael Figueiredo Pinto; a Ouvidora-Geral Solene Oliveira da Costa, a conselheira eleita Fabioli Aguiar Rangel e o Corregedor-Geral Ronney Fecury, ausentes com justificativa. Após as formalidades de praxe e saudação da Presidente, pela ordem, se passou a apreciação dos itens da pauta: Item 1 - Abertura e verificação de quórum legal - Constatado o quórum legal, iniciou-se a reunião. Item 2 - Posse dos novos Conselheiros, Juliana Caobianco Queiroz Mateus Nível V, Bruno José Vígado Nível III, Diego Víctor Santos de Oliveira e Cláudia de Freitas Aguirre, titular e suplente respectivamente do Nível II - Mediante a impossibilidade de comparecimento da suplente Cláudia Aguirre nível II, o Defensor Luís Gustavo Medeiros, por meio de procuração compareceu à reunião para tomar posse em seu nome, a conselheira Fabioli Aguiar do nível IV, por razões de saúde, justificou sua ausência na solenidade de posse, a qual será empossada na próxima reunião do Conselho Superior, após a leitura do juramento, os novos conselheiros foram empossados com votos de sucesso da Presidente do Conselho Superior Roberta de Paula Caminha Melo. Item 3 - Leitura, discussão, aprovação e assinatura da ata da 2ª Reunião ordinária, realizada em 29 de maio de 2019 - Após ser lida e discutida, a referida ata foi aprovada por unanimidade. Item 4 - Eleição para Corregedor-Geral da Defensoria Pública do Estado do Acre - Antes do início à votação a Presidente do Conselho apresentou a candidata Fenísia Araújo da Mota ao Cargo de Corregedora-Geral, após a apresentação a Presidente introduziu a eleição, estabeleceu-se então a seguinte ordem de votação: Diego Víctor, Bruno Vígado, Juliana Caobianco, subdefensora-Geral Simone Jaques e a Presidente do Conselho Superior Roberta de Paula Caminha Melo, após o encerramento da votação foi aberta a urna para verificação de votos, a abertura da urna foi feita pela Presidente do Conselho com o auxílio da Secretária, passou a contagem dos votos, após a contagem a candidata ao Cargo de Corregedora-Geral Fenísia Araújo da Mota, foi eleita por unanimidade de votos pelos membros presentes, somando 05 votos, tendo em vista a ausência do Corregedor-Geral Ronney Fecury e a Conselheira Fabioli Aguiar nível IV, duas cédulas ficaram em branco, após o anúncio do resultado a Presidente do Conselho Superior, declarou a candidata empossada com votos de sucesso, ressaltando que se sente bem representada pela nova Corregedora-Geral, após o discurso da Presidente, a Subdefensora Simone Jaques de Azambuja Santiago, desejou boas-vindas a nova corregedora e expressou votos de sucesso, por conseguinte a Corregedora-Geral eleita agradeceu a presença de todos e ressaltou a importância de um bom trabalho à frente da Corregedoria para com todos os membros lotados na Capital do Estado do Acre e no Interior do Estado, Item 5 - Outros Assuntos Institucionais - Ato contínuo, a presente reunião foi encerrada, sendo a ata lida e assinada por todos, conforme abaixo.

Ato contínuo, a presente reunião foi encerrada, sendo a ata lida e assinada por todos, conforme abaixo.

Presidente _____
Membro nato _____
Membro Nato _____
Membro Nato (ouvidora) _____
Membro Eleito _____
Membro Eleito _____
Membro Eleito _____
Membro Eleito _____
Pres. ADPACRE - _____
Secretária _____

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A AGOSTO DE 2019

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea 'a')

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 meses)												TOTAL (últimos meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	Total (c=a+b)
	Set/2018	Out/2018	Nov/2018	Dez/2018	Jan/2019	Fev/2019	Mar/2019	Abr/2019	Mai/2019	Jun/2019	Jul/2019	Ago/2019			
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.006.272,61	2.022.651,21	2.052.442,46	3.953.353,02	2.089.437,26	2.098.238,83	2.120.537,53	2.112.557,22	2.217.636,06	2.155.143,79	2.248.098,80	2.848.111,34	27.924.480,13	0,00	27.924.480,13
Pessoal Ativo	2.006.272,61	2.022.651,21	2.052.442,46	3.953.353,02	2.089.437,26	2.098.238,83	2.120.537,53	2.112.557,22	2.217.636,06	2.155.143,79	2.248.098,80	2.848.111,34	27.924.480,13	0,00	27.924.480,13
Vencimentos, Vantagens e outras Desp. Variáveis	1.757.568,87	1.773.666,27	1.804.641,87	3.458.879,91	1.803.305,52	1.841.322,29	1.856.163,34	1.848.030,62	1.952.221,15	1.888.402,81	1.981.372,60	2.578.705,43	24.544.280,68	0,00	24.544.280,68
Obrigações Patronais	248.703,74	248.984,94	247.800,59	494.473,11	286.131,74	256.916,54	264.374,19	264.526,60	265.414,91	266.740,98	266.726,20	269.405,91	3.380.199,45	0,00	3.380.199,45
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II)	0,00	2.539,83	1.666,60	10.297,32	27.274,02	0,00	0,00	0,00	2.354,56	14.880,83	0,00	13.032,90	72.046,06	0,00	72.046,06
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	2.539,83	1.666,60	10.297,32	0,00	0,00	0,00	0,00	2.354,56	14.880,83	0,00	13.032,90	44.772,04	0,00	44.772,04
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Diário Eletrônico

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ACRE
diarioeletronico.defensoria.ac.def.br



Ano 1 - Nº 118

Segunda-feira, 30 de Setembro de 2019

2

Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	27.274,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.274,02	0,00	27.274,02
Inativos Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III)=(I-II)	2.006.272,61	2.020.111,38	2.050.775,86	3.943.055,70	2.062.163,24	2.098.238,83	2.120.537,22	2.112.557,22	2.215.281,50	2.140.262,96	2.248.098,80	2.835.078,44	27.852.434,07	0,00		27.852.434,07

FONTE: Relatórios Financeiros do Sistema de Administração Orçamentária, Financeira e Contábil do Estado - SAFIRA. Unidade Responsável: Contabilidade. Data de emissão: 09/09/2019 ORIGINAL ASSINADO

Roberta de Paula Caminha Melo Defensora Pública-Geral
Elias Antonio Zaine Sarkis Controlador Interno
Geise Gláucia Aguirre de Souza Ferraz Responsável Contábil - CRC 001139-O-3

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A AGOSTO DE 2019

NOTA EXPLICATIVA

Conforme está disposto no Manual de Demonstrativos Fiscais, a Lei de Responsabilidade Fiscal não contemplou limites específicos para as Defensorias Públicas e, portanto, enquanto esses limites não forem estabelecidos, seus valores devem constar do Demonstrativo da Despesa com Pessoal do Poder Executivo. Dessa forma, o Demonstrativo da Despesa com Pessoal da Defensoria Pública do Estado Acre não apresentará apuração de limites e servirá somente para transparência dos gastos com pessoal.

Com relação as despesas não computadas (deduzidas), as indenizações que constam no relatório são valores trabalhistas pagos por este órgão a servidores que aposentaram e que se desligaram definitivamente. Sem mais para o momento.

Roberta de Paula Caminha Melo Defensora Pública-Geral
Elias Antonio Zaine Sarkis Controlador Interno
Geise Gláucia Aguirre de Souza Ferraz Contadora - CRC 001139/O-3

CEJUR

EDITAL PARA SUBMISSÃO DE ARTIGOS 2019

REVISTA DIGITAL DA DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO ACRE

A Defensoria Pública Do Estado do Acre, por meio do seu Centro de Estudos Jurídicos torna pública a realização de Edital para submissão de artigo científico para possível publicação na Revista Digital da Defensoria Publica 2019/2020. Visando aos princípios basilares do CEJUR/DPE/AC, de incentivo, fomento a pesquisa e qualificação de defensores (as) servidores (as) desta instituição, bem como à divulgação de produção científica: artigos.

1. Público

Poderão submeter a este edital, os Defensores Públicos, Servidores Públicos e Assessores Jurídicos, em geral; pessoas que se dedicam no seu âmbito profissional, a quaisquer ramos ou disciplinas do Direito, que tenham interesse em mostrar seus estudos científicos sobre alguma das áreas de atuação jurídica.

2. Do Local e Prazo Para Envio

Os artigos científicos poderão ser enviados no endereço eletrônico cejur.dpe@gmail.com e o arquivo físico deverá ser protocolado no Centro de Estudos Jurídicos - CEJUR, instalado na sede da Defensoria Pública, sala 301, a partir da data da publicação deste edital até o dia 26/10/2019.

3. Dos Critérios Para Publicação

Os artigos enviados deverão observar as seguintes condições:

- O arquivo deverá atender as normas conforme ABNT -2019; recomendamos a leitura completa da mesma, bem como, as suas alterações. Sugerimos o site para nortear a produção dos arquivos, https://fastformat.co/?utm_source=google&utm_medium=cpc&utm_campaign=marca&gclid=Cj0KQjwoKz5BRC5ARIsAITcwXGHVaoN-T9Npxi2FPkkr1VoVva27n08BCgQB8dP4W0RRZB8z7JEzlaAletEALw_wcB#features

- Deverá ser encaminhado um arquivo impresso e em formato Word e PDF;

- Serão aceitos os artigos escritos individualmente ou em coautoria de no máximo duas pessoas.

- A autorização para publicação dos artigos deverá estar devidamente preenchida, assinada e ser entregue junto com arquivo impresso, dentro de 01 (um) envelope.

4. Do Calendário de Divulgação

O CEJUR informará aos autores os artigos selecionados para publicação e será responsável por todas as edições, sendo: i) a 1ª edição será lançada no mês de novembro, caso ocorra um elevado número de apresentações de artigos científicos entregues ao Centro de Estudos Jurídicos; ii) havendo volume superior de artigos, ficarão reservados para a publicação da próxima revista, com previsão para janeiro de 2020, podendo sofrer alterações; iii) A classificação para a ordem de publicação obedecerá ao prazo de apresentação de cada autor.

5. Do Incentivo à Publicação

Observando o cenário que impõe grandes dificuldades para os interessados em publicar os seus estudos e trabalhos de investigação, surge A REVISTA DIGITAL DA DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO ACRE com o propósito de contribuir na difusão dos estudos acadêmicos, publicando e facilitando a sua divulgação, promovendo ainda uma formação investigadora de excelência e a transferência de conhecimentos da vida acadêmica para a sociedade. Aos que se dispuserem a submissão de artigos na referida revista digital, estará livre de qualquer ônus que possa ser gerado para publicação desta edição.

6. Do compromisso

Conforme o Código Penal Brasileiro, artigo 184, PLÁGIO é crime, portanto o compromisso deverá ser voltando à originalidade do trabalho apresentado, sendo o conteúdo publicado de inteira responsabilidade do autor.

Não será aceito trabalho após o prazo estipulado neste edital.

O presente edital estará sujeito a alterações conforme necessidade.

Rio Branco-AC, 27 de setembro de 2019.

ANEXO 01

AUTORIZAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO DE ARTIGO

O (S) Cedente (S) declara que o texto em questão é de autoria pessoal, se responsabilizando, portanto, pela originalidade do mesmo e dá, aos organizadores, plenos direitos para escolha da editora, meios de publicação, meios de reprodução, meios de divulgação, tiragem, formato, enfim tudo o que for necessário para que a publicação seja efetivada.

O EDITOR se compromete a zelar pela qualidade editorial da publicação, garantindo que os conceitos e o pensamento do (a) CEDENTE permaneçam fiéis aos originais.

Todos os direitos são reservados. Qualquer reprodução, ainda que de parte da publicação, deverá constar o crédito de referência, de acordo com as leis de direitos autorais vigentes do Brasil.

Local e Data

Nome dos autores

1. _____

2. _____

Assinatura

1. _____

2. _____

E-mail de contato

1. _____

2. _____

JULIANA MARQUES CORDEIRO

Coordenadora do Centro de Estudos Jurídicos - CEJUR

DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO ACRE

CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS - CEJUR

ANEXO 02

TERMO DE ENTREGA DE ARTIGO

Destino: CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS-CEJUR

Este presente termo visa atestar que foram entregues ao CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS pelo Excelentíssimo (a) Defensor (a) Público (a), os seguintes itens constates do TERMO DE ENTREGA DE ARTIGO.

Item Descrição Quantidade

01 Artigo impresso 01

02 Autorização para publicação de artigo 01

03 Arquivo Digital em PDF e WORD 01



Entregue por: _____
(assinatura/ carimbo)
Recebido por: _____
(assinatura/ carimbo)
Rio Branco-AC, 27 de setembro de 2019.
Observação: imprimir duas vias.

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 26/2019

PARTES: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ACRE - DPE/AC, CONTRATANTE e a empresa FARHAT & FARHAT LTDA;

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ACRÉSCIMO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) ao valor total original dos itens abaixo referente ao aditamento de quantitativos para atendimento das necessidades dessa DPE/AC, conforme art. 65, parágrafo I, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O presente Termo Aditivo tem o Valor total de R\$ 6.486,25(seis mil, novecentos e oitenta e seis reais e vinte e cinco centavos), correspondente ao aditamento de 25% (vinte e cinco por cento) de que trará a Clausula Primeira desse Termo.

Parágrafo Único - Em razão do acréscimo de que trata o presente Termo Aditivo, o Contrato nº 26/2019, cujo valor global originário era de R\$ 35.087,68 (trinta e cinco mil e oitenta e sete reais e sessenta e oito centavos), passará para o valor global de R\$ 41.573,93 (Quarenta e um mil e quinhentos e setenta e três reais e noventa e três centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permancem em pleno vigor os demais termos do aludido contrato que originou o presente Termo Aditivo, não alterados pelo presente instrumento.

E assim, por estarem às partes de acordo, justas e contratadas, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes para que produza todos os efeitos de direito, na presença das testemunhas abaixo identificadas e assinadas.

Rio Branco-AC, 17 de setembro de 2019.

ASSINAM: ROBERTA DE PAULA CAMINHA MELO - Pela Contratante e SANDRA MARIA PINHEIRO DA SILVA - Pela contratada.